



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 2888 , DE 30 DE agosto DE 2021.

**PUBLICADO**

EM 03 DE Setembro DE 2021.

no, DOE-ITA, edição nº 162 - Ano III

Edileide Pereira Vitoriano  
Mat. 44975 SEMGOV - PMI

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE DEFESA DA CIDADANIA EM ITABORAÍ.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaboraí aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itaboraí a firmar convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a instalação de um Centro Comunitário de Defesa da Cidadania (CCDC) no Município de Itaboraí.

**Art. 2º** O convênio consistirá na cessão de um espaço para a operacionalização do Centro Comunitário, visando a desburocratização na obtenção de documentos e a defesa da cidadania.


**Art. 3º** O termo de convênio de que trata esta lei vigorará por 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por maior período na forma prevista no termo de convênio.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 30 de agosto de 2021.

  
**MARCELO DELAROLI**  
Prefeito Municipal

  
Recebido em 09/09/21 às 10h.  
Amanda Smering 1174